

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23064.049450/2026-07

2. Descrição da necessidade

O equipamento Espectrofluorímetro ISS, modelo PC1 fabricado pela ISS., foi adquirido pelo projeto FINEP Novos Campi, e pertence ao Laboratório Central Analítica (LABCA), sendo utilizado por alunos de pós-graduação em seus projetos de pesquisa de materiais, além da disponibilização de análise de vários materiais ao público externo. Sendo um equipamento de precisão, alto desempenho utilizado para caracterização ótica de luminescência de amostras. É amplamente utilizado em atividades de pesquisa no laboratório multiusuário (LABCA), do Câmpus Toledo, por pesquisadores de 2 programas de pós-graduação do campus, além de pesquisadores externos ao campus. Como é um dos equipamentos único da região sul do Brasil possui elevada demanda com uma produção acadêmica crescente que auxilia os programas de pós graduação. O equipamento será aplicado na caracterização do material presente em amostras de café em pó para controle de qualidade e caracterização de amostras/adulterantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR-TD	Fabiano Bisinella Scheufele
Programa de Pós Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGQBI)	Fabiano Bisinella Scheufele.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de manutenção dos equipamentos em questão é de extrema importância, tendo em vista a complexidade desse equipamento, é necessária a utilização de peças originais, se necessárias, e mão de obra especializada treinada em fábrica. Apenas o fabricante, com seu representante nacional Instrutécnica (CNPJ 53.510.582/0001-12 6016670 e Declaração Sindicato 6016668) (NANOFEMTO SOLUCOES TECNICAS) (CNPJ 58.626.300 /0001-60 DOC SEI 6024313 e 5310211) possui a capacidade técnica, além dessas peças originais para a execução das manutenções no equipamento de forma a garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

De acordo com a Lei Geral de Licitações, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em seu Art. 74, diz que a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;". Portanto, inserem-se nesta situação os casos de compras de produtos e serviços que uma única empresa detém a exclusividade de sua produção ou fornecimento. Para comprovação da exclusividade e, conseqüentemente, a compra/contratação de um produto/serviço através deste meio, são necessários atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A empresa deverá apresentar Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em que se pretende adquirir, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A empresa deverá comprovar que os preços atuais apresentados na cotação são compatíveis com os valores de mercado e são coerentes com preços já praticados. Esta comprovação poderá ser realizada por meio de, pelo menos, 01 nota fiscal emitida pela empresa, com a realização do mesmo serviço para outras pessoas físicas/jurídicas de direito público ou privado, ou orçamentos realizados nos últimos 12 meses ou em outra Instituição ou empresa, desde que seja para o mesmo equipamentos e serviço, ou catálogos com preços de anos anteriores, página na internet que apresente os preços ou qualquer documento que comprove que os preços praticados em anos anteriores são compatíveis com os praticados nos últimos 12 meses.

A empresa não deve permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Também deve manter durante toda a

vigência da prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A empresa deverá substituir, durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, sem qualquer ônus adicional a UTFPR.

5. Levantamento de Mercado

O fornecimento da peça deverá ser realizado exclusivamente com a empresa INSTRUTÉCNICA C. R. S. LTDA (CNPJ 53.510.582/0001-12 - 6016668), representante nacional do equipamento, sendo a única que realiza o serviço e comercializa as peças. Trata-se, portanto, de inexigibilidade de Licitação e a empresa deverá apresentar a carta de exclusividade (6016668 e declaração da empresa estrangeira 6016670).

Obs.: considerando o conteúdo da carta de exclusividade(6024313), o conteúdo dos emails (6075683 e 6075697) foi informado pelo requisitante do processo que a empresa que realizará o serviço será a NANOFEMTO SOLUCOES TECNICAS (CNPJ 15.640.491/0001-02) .

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução encontrada foi a assistência técnica da INSTRUTÉCNICA C. R. S. LTDA (CNPJ 53.510.582/0001-12 - 6016668) por ser a representante única do fabricante para peças e manutenção do equipamento. Nesse sentido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta através de Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, diz que a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".

Obs.: considerando o conteúdo da carta de exclusividade(6024313), o conteúdo dos emails (6075683 e 6075697) foi informado pelo requisitante do processo que a empresa que realizará o serviço será a NANOFEMTO SOLUCOES TECNICAS (CNPJ 15.640.491/0001-02) .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa das quantidades foi considerada a verificação do equipamento pela necessidade de treinamento e instalação de peças específicas do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
		CATMAT / CATSER *	DE MEDIDA	TOTAL SOLICITADA
1	Treinamento/Instalação dos módulos do fluorímetro ISS pela empresa INSTRUTÉCNICA C. R. S. LTDA, CNPJ 53.510.582/0001-12. Serviço de instalação do equipamento espectrofluorímetro modelo PC1 fabricado pela ISS.	16314	unidade	01

Obs.: considerando o conteúdo da carta de exclusividade(6024313), o conteúdo dos emails (6075683 e 6075697) foi informado pelo requisitante do processo que a empresa que realizará o serviço será a NANOFEMTO SOLUCOES TECNICAS (CNPJ 15.640.491/0001-02) .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível a divisão do objeto da aquisição por se tratar de serviços e/ou peças para reposição/substituição no equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com relação a contratação em questão não é verificada a necessidade de contratações correlatas, pois, a demanda surge a partir de problemas pontuais que o corpo técnico da Universidade não consegue solucionar ou demandas de manutenção corretiva no equipamento. Porém, é possível considerar que seria necessário manter um calendário anual de contratação da empresa para a realização de manutenção preventiva no equipamento citado, evitando que ocorram gastos onerosos com manutenções corretivas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de um processo necessário ao desenvolvimento de atividades acadêmicas voltadas á de pesquisa tanto no atendimento interno como a usuários externos, considera-se o presente processo de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UTFPR Campus Toledo/PR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Instalação e treinamento para a operação do equipamento.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários à manutenção e ao pleno funcionamento dos itens previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais no processo de contratação em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Uma vez que há previsão orçamentária proveniente dos recursos do Projeto 6016657, o item foi orçado e detalhado, conforme apresentado no processo, os aspectos formais foram cumpridos, além de constar a motivação para contratação da empresa para a realização do serviço, não havendo impedimento para realização desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEVERSON BUSO

Membro da comissão de contratação

RAFAEL DAVIS

Membro da comissão de contratação

RICARDO SCHNEIDER

Presidente da Comissão de Contratação